

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.601*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			59.400,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	20	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	77	04.123.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	80	28.843.0011.0003.0000	PRECATORIOS JUDICIAIS - REGIME ORDINARIO	25.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	101	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	104	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	9.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	83	15.451.0012.1004.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	AGUA E ESGOTO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.601

02	04	03	AGUA E ESGOTO			
	124	17.512.0014.2013.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO		16.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	171	12.361.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	188	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL		17.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
	189	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL		5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	323	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**59.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

59.000,00

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.601

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
56	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
84	15.451.0012.1004.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		-12.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02	19	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100 020	CONVÊNIO INFRAESTRUTURA I -2017					
98	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS				
115	26.782.0013.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		-25.400,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
181	12.366.0007.2017.0000	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					

Anulação (-)

-59.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiçu.sp.gov.br

MAURILIO TAVONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
TRABIJU, 02 de maio de 2019

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.601

MAURILIO TAVONI JUNIOR

Prefeito Municipal
